



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 983/94.-

DATADA DE 09.12.1994.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR -  
TRANSPORTE AOS ALUNOS DA 8ª SÉRIE E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL -  
DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO  
COM A LEI, FAZ SABER A TODOS, QUE A CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E  
EU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

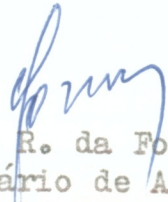
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo  
Municipal autorizado a pagar o transporte dos alunos da 8ª Série  
do Colégio Estadual Professor Hermínio Heusi da Silva, os quais -  
foram ao colégio agrícola de Itapiranga no dia 22/11/1994, fazer-  
uma visita e tomar conhecimentos das atividades do mesmo colégio.

Art. 2º - As despesas desta Lei, correrão  
por conta do Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelân-  
dia-SC, aos 09 de dezembro de 1994.-

  
Aguacy Oliveira Braz,  
Prefeito Municipal.

  
Elízio R. da Fonseca,  
Secretário de Administração,  
Registrada e publicada em data supra.

